

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 056 | 28 de Março de 2022



Mas, atenção, o uso da máscara permanece obrigatório em:





- Estabelecimentos de saúde (rede pública e privada)
 Hospitais Postos de Saúde Clínicas Laboratórios
- Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes









PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia

e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1° Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2° Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3° Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1° Secretário

Elves Costa dos Santos

2° Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva Humberto Ribeiro da Silva Jair Ferreira Borges Katia Cristina Miki da Silva

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo	04
Secretaria Municipal de Administração	07
Fundo de Previdência	07
Secretaria Municipal de Fazenda	
Corregedoria	









ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 240/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 002/2022, de LETICIA PRAZERES FARIA, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II 1º Seg. CA a 4ª série, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora LETICIA PRAZERES FARIAS - mat. 3241, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

MEMO Nº030/2022 - NBLF Smg/ebmp

PORTARIA Nº 242/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 020/2022, de EMILIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de ASSISTENTE DE CRECHE, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora EMILIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA - mat. 768, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

MEMO N°032/2022 - JVV - SMRH Smg/ebmp

PORTARIA Nº 241/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 003/2022, de VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de GARI, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA - mat. 6285, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

MEMO Nº031/2022 - NBLF Smg/ebmp

PORTARIA Nº 243/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 021/2022, de MARCELINO JOSÉ DE ALMEIDA, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor MARCELINO JOSÉ DE ALMEIDA - mat. 358, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

MEMO N°033/2022 - JVV - SMRH



dopirai.rj.gov.br

Smg/ebmp

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barra-

PORTARIA Nº 244/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 019/2022, de LUCIANA MARIA LUCAS NASCIMENTO, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de MERENDEIRA, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora LUCIANA MARIA LUCAS NASCIMENTO - mat. 7371, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

MEMO N°034/2022 – AGR/SMRH Smg/ebmp

PORTARIA Nº 246/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 027/2022, de JOSETE DE SOUZA LIMA, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – 1° SEG. CA A 4ª SÉRIE – D5, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora JOSETE DE SOUZA LIMA - mat. 4021, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

MEMO N°036/2022 – AGR/SMRH Smg/ebmp

PORTARIA Nº 245/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 029/2022, de LEILA MARQUES DA MOTTA SANTOS, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II Educação Infantil – E8, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora LEILA MARQUES DA MOTTA SANTOS - mat. 0577, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

JITANIA N 243/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

PORTARIA Nº 247/2022

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 023/2022, de CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de MERENDEIRO, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA - mat. 7384, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

MEMO N°035/2022 – AGR/SMRH Smg/ebmp MEMO N°037/2022 – NBLF/SMRH Smg/ebmp



PORTARIA Nº 248/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 024/2022, de THIAGO MOREIRA DIAS, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de VIGIA, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor THIAGO MOREIRA DIAS - mat. 6248, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

MEMO N°038/2022 – NBLF/SMRH Smg/ebmp

PORTARIA Nº 249/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 026/2022, de CLARICE DE FREITAS SILVA ÁVILA, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – Educação Infantil, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor CLARICE DE FREITAS SILVA ÁVILA - mat. 2096, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

MEMO N°039/2022 – NBLF/SMRH Smg/ebmp

PORTARIA Nº 250/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ELAINE CRISTINA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 941/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Smg/ebmp



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREST. SERV. PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR SEBASTIÃO CARVALHO, Nº 1242, BAIRRO AREAL, neste Município, Processo Administrativo nº 16.754/2021, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser á realizada no dia 18 de abril de 2022 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	3° Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Sindicado das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda – Sindpass.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2019 por mais 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1010/2018.
VALOR:	R\$ 112.851,20.
VIGÊNCIA:	18/03/2022 à 17/03/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	17 de março de 2022.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No Diário Oficial Eletrônico nº 055, do dia 25/03/2022, na pasta referente ao Fundo de Previdência, houve erro de digitação. Portanto:

onde se lê: Ambiente...

leia-se: Fundo de Previdência

Iluminação Pública Inteligente Comunique problemas e solicite reparos através do App Luz do Vale Confirmar

FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

Barra do Piraí, 25 de março de 2022.

INTIMAÇÃO

Destinatário: K INFRA RODOVIA DO AÇO S.A

Endereço: BR 393 Km 233+600 nº 61701 - Carvalheira- Vassouras

Referente ao Processo de Contencioso Fiscal: 902/2021

Serve a presente para intimar V.Sa / V.Exa, na forma do art. 44, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, acerca do julgamento do processo de contencioso fiscal abaixo relacionado, ocorrido na sessão do dia 24 de fevereiro de 2022.

Processo	Recorrente	Conselheiro Relator
902/2021	K Infra Rodovia do Aço S.A	Tatiana C Sampaio Ferreira

Na oportunidade, o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, CONHECEU o RECURSO e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Aproveita o ensejo para encaminhar em anexo a íntegra do voto e da ementa do acórdão, para conhecimento.

Cumpre informar que, na forma do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes (art. 48), as decisões do Conselho Municipal de Contribuintes constituem última instância administrativa em caráter fiscal.

Sendo assim, os autos serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para que, no prazo de 30 dias, seja oportunizada a cobrança amigável e, na hipótese de inadimplemento, sucederá a cobrança extrajudicial, com possibilidade de imediato protesto extrajudicial da dívida, e, posteriormente, com o ajuizamento de ação de execução fiscal e a possibilidade de incidência de penhora em dinheiro ou sobre outros bens do devedor.

Dalci Domingos Deel Dima Junio

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Página 1 de 1

CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15939/2021

Barra do Piraí, 25 de Março de 2022.

SERVIDORA INTERESSADA: PRISCILLA OUINTANILHA COSTA

DESPACHO

Suspendo a sessão de julgamento já agendada para o dia 28 de Março de 2022 às 16 horas, considerando a juntada de provas supervenientes tendo em vista que irão auxiliar na elucidação dos fatos, retornando, assim, para a fase probatória. Nova oportunidade será conferida para a servidora indiciada para apresentar razões finais. À Central de Notificações e Intimações para cumprimento imediato. Atenciosamente,

> LAÍS PEREIRA TORRES Membro Relator Matrícula nº 10270

Barra do Piraí, 25 de Março de 2022.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 15939/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: PRISCILLA QUINTANILHA COSTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, INTIMAR PRISCILLA QUINTANILHA COSTA, para ciência do despacho em anexo.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

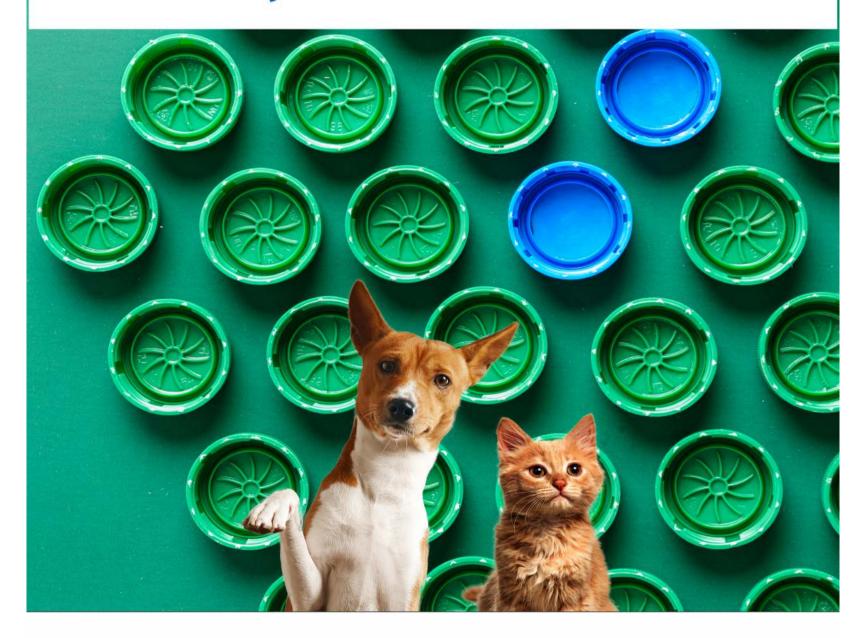
Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

LAÍS PEREIRA TORRES Membro Relator Matrícula nº 10270





DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS EAJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO BEM ESTAR ANIMAL











Use e descarte corretamente as máscaras



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirESimples #TodosContraCoronavirus



